QUINTA•FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020 • ANO XII | N º 2472

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 03/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/490F-705D-F9A7-5E1A-62F4 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NO LOCAL DENOMINADO DE PEDRA FURADA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 03/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/490F-705D-F9A7-5E1A-62F4 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para comissão especial de avaliação de área de terra no local denominado de Pedra Furada, neste Município e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECIDE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comissão especial de avaliação de área de terra no local denominado de Pedra Furada, situado às margens do Rio Gavião, na Fazenda Gavião, Estrada Banho Baixa D'anta, perfazendo uma área total de 16.000,00 m², conforme coordenadas geográficas, definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°53'00.09"S, 42°28'41.41"O) cravado na margem esquerda da estrada Banho à Baixa Dantas, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°52'59.53"S, 42°28'55.72"O); deste, vira à esquerda até o marco M-03 (14°52'53.16"S, 42°29'10.29"O); deste, vira á esquerda até o marco M-04 (14°52'56.46"S, 42°29'11.00"O); deste vira à esquerda até o marco M-05(14°53'02.23"S, 42°28'58.01"O); deste até o marco M-06(14°53'04.56"S, 42°28'54.03"O); deste até o marco M-07(14º53'11.78"S, 42º28'49.57"O) deste vira à esquerda até o marco inicial.

Art. 2º. Ficam os referidos servidores investido de todas as competências e responsabilidades previstas em Lei.

Art. 3º. Para compor a comissão, ficam os membros abaixo nomeados e sob a presidência do primeiro:

a) JAYANA KELLY SANTANA REIS, portadora do RG 1270021621– SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, servidora contratada, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) ALEX GUEDES DOS SANTOS, portador do RG 30137164 SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 984.873.705-78, servidor contratado, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 03/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/490F-705D-F9A7-5E1A-62F4 ou utilize o código QR.

c) JULIZART RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG 6515038 SSP/BA, inscrito no CPF 571.883.355-91; servidor contratado, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta comissão deverá apresentar o laudo de avaliação circunstanciado no prazo máximo de 15(quinze) dias.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 03/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/490F-705D-F9A7-5E1A-62F4 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/490F-705D-F9A7-5E1A-62F4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 490F-705D-F9A7-5E1A-62F4

Hash do Documento

eb3282cfda354cbd9c50fe039888e642f876eed1798e40e0c4f922c2841405ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 03/09/2020 10:16 UTC-03:00